
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 053/2024 - AP EDSON ANTONIO CANDIDO DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 053/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000008518/2024 de 22/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 56, c/c art. 59, I, “a” da Lei Complementar nº 095/2021, ao servidor **EDSON ANTONIO CANDIDO DE SIQUEIRA**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula 135 (Nível e Referência BB-22), portador do RG nº 571.948-8 e inscrito no CPF sob nº 167.853.809-44.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.641,38 (três mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 67, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **16 de setembro de 2024**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 02 de setembro de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:B6C71B25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/09/2024. Edição 3110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>